

Lei nº 916

Eleva Salário de Família

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a elevar o Salário de Família da Prefeitura Municipal de Domingos Martins - no regime Estatutário para a quantia de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) mensais concedido a todos funcionários Ativos e Inativos.

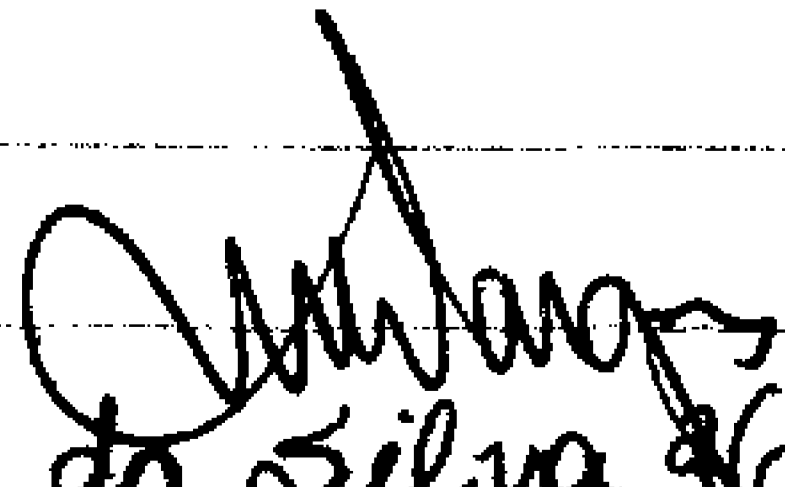
Artº 2º - O benefício de que trata o artº 1º desta lei, continuará a ser pago nos termos da Lei Municipal nº 740/76 de 30.04.1976.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de 1º de outubro de 1983.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e
Publique-se.

Domingos Martins, 10 de outubro de
1983.


Abacir da Silva Vargas
= Prefeito Municipal =